

PROPOSTA COMERCIAL

Nº PTRANS 0046-19 REV. 02

Empresa	CRAS LOGISTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		Data	07/05/2019
	CNPJ: 14.777.639/0001-92			
At.	Srº Rodrigo		C/C	
Tel.	(24) 2251-8035	Fax	E-mail	rodrigo@crascomex.com.br
Endereço	EST UNIAO E INDÚSTRIA 9153, SL 112. ITAIPAVA. PETROPOLIS. CEP: 25.730-736		UF	RJ
Obs				

Prezado Sr (a)

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes a José Rubem, uma empresa especializada em logística nacional e internacional com tradição na prestação de serviços de comércio exterior. Desenvolvemos projetos integrados de transferência de produtos e equipamentos no Brasil e no exterior, oferecendo serviços de despacho aduaneiro de importação e exportação, agenciamento e desconsolidação de cargas aéreas e marítimas, transporte rodoviário de cargas secas, containers e cargas especiais de projetos, armazenagem de mercadorias, estudos para a redução de custos de importação, entre outros voltados para o comércio exterior. Maiores informações sobre nossas atividades podem ser encontradas na nossa página da internet no endereço www.joserubem.com.br

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

a) **OBJETO DO TRANSPORTE (CARGA):**

	Nome do produto		Peso Bruto (da carga em ton)
	Químico	Comercial	
1	Glirecina		27,00

b) **EM CASO DE PRODUTO QUÍMICO PERIGOSO (CLASSIFICADO) INFORMAR:**

	Nr ONU	Classe de risco
1		

Nota: Caso o cliente aceite a proposta comercial, será de responsabilidade do mesmo fornecer nome químico completo e comercial do produto e toda a documentação necessária (FISPQ, fichas de emergência, envelopes de emergência, simbologias e ficha MSDS) para o efetivo transporte da carga, o qual será confirmado apenas após a análise e liberação do nosso setor de segurança.

c) **VALORES DO TRANSPORTE POR ROTA:**

	Origem (Coleta da carga)	Destino (Entrega da Carga)	Valor (em R\$)	Espécie
1	Candeias – BA	Salvador - BA	1.065,00	ISOTANKS

Local da Coleta ou Devolução do CNTR Vazio	GLV – Dias Dávila - BA
---	------------------------

OBSERVAÇÕES

1. A rota estabelecida obedece ao critério segurança/custo-benefício baseado em acordo entre o cliente e a José Rubem.
2. O valor acima destacado considera a coleta do isotank vazio no mesmo dia da operação de transporte, assim como a entrega do container cheio no Porto de Salvador. Caso tenha necessidade de coleta antecipada ou entrega no Porto em datas distintas ao do transporte, serão considerados custos extras de acordo com planilha de serviços adicionais constante desta proposta comercial.
3. No caso de produtos químicos e/ou perigosos, as tarifas dos fretes, relacionadas acima, serão acrescidas em 0%, além de outros custos específicos (licenças, EPI's e ferramentas especiais, etc.), caso sejam necessários.
4. É de responsabilidade do contratante informar previamente os critérios e/ou requisitos específicos para realização do serviço. Caso não ocorra, a transportadora estará isenta de qualquer responsabilidade e/ou custos oriundos de

PROPOSTA COMERCIAL

Nº PTRANS 0046-19 REV. 02

adequações posteriores.

d) **COBRANÇA:**

Por Ton		Por UNIDADE	X
---------	--	-------------	---

CATEGORIA:

Normal	X	DTA	
--------	---	-----	--

e) **TEMPO ESTIMADO DE ENTREGA DA CARGA**

Em dias	1
---------	---

Nota: Em cumprimento ao disposto na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), na Lei 12.619/2012 (Lei que regulamenta a profissão do motorista) e na Lei 13.103/2015 (Revoga dispositivos da Lei 12.619/2012) a jornada diária de trabalho dos motoristas e seus ajudantes deverá ser de 8(oito) horas com no máximo 2 (duas) horas extras; o intervalo para refeições deverá ser de no mínimo 1 (uma) hora; o intervalo para descanso a cada 5 (cinco) horas e meia de tempo ininterrupto de direção deverá ser de no mínimo 30 (trinta) minutos e o intervalo entre uma jornada e a outra, deverá ser de 11 (onze) horas.

f) **SEGURO DA CARGA E CNTR - RCTR-C (Responsabilidade Civil Transportador Rodoviário):**

CARGA	Incluso		Não Incluso	X	Alíquota	0,10% x valor da NF
-------	---------	--	-------------	---	----------	---------------------

CNTR	Incluso		Não Incluso	X	Alíquota	
------	---------	--	-------------	---	----------	--

Nota 1: Será cobrado conforme alíquota acima especificada tomando-se como base de cálculo o valor da mercadoria constante na nota fiscal. O seguro RCTR-C tem cobertura máxima de R\$ 200.000,00 (containers), R\$ 1.000.000,00 (cargas gerais) e R\$ 5.000.000,00 (máquinas e equipamentos pesados) por caminhão/viagem e/ou incêndio no depósito do transportador bem como roubo nos depósitos da transportadora, exclusivamente para as mercadorias carregadas no veículo transportador. Os valores dos containers cobertos pelo seguro são adicionados ao valor das cargas neles transportados para efeito do cálculo do prêmio do seguro e são baseados nos valores de reposição dos mesmos no mercado nacional.

Nota 2: O valor atual abaixo referenciado poderá sofrer alterações desde que hajam revisões nos valores informados pelos armadores.

Tabela de valores de CNTR:

Tipo de CNTR	Valor
CNTR 20' DC	R\$ 6.125,00
CNTR 20' OT	R\$ 6.125,00
CNTR 20' RF	R\$ 60.000,00
CNTR 40' OT	R\$ 12.000,00
Isotanque	R\$ 61.250,00
CNTR 40' DC	R\$ 12.000,00
CNTR 40' HC	R\$ 12.000,00
CNTR 40' RF	R\$ 110.000,00
Flexitanque 20'	R\$ 6.125,00

g) **SEGURO DA CARGA RCF-DC (Responsabilidade Civil Facultativa):**

Incluso		Não Incluso	X	Alíquota	De responsabilidade do cliente.
---------	--	-------------	---	----------	---------------------------------

Obs: será cobrado conforme alíquota acima especificada tomando-se como base de cálculo o valor da mercadoria constante na nota fiscal. O seguro RCF-DC tem cobertura máxima de R\$ 1.000.000,00 por caminhão/viagem.

h) **ICMS:**

Incluso		Não Incluso	x	Alíquota	Conforme resolução vigente
---------	--	-------------	---	----------	----------------------------

Nota: Caso a legislação altere a forma do ICMS, suas alíquotas ou qualquer outro aspecto que afete a presente cotação, tais alterações serão imediatamente repassadas para o cliente.

i) **PEDÁGIO:**

Incluso		Não Incluso	x	Valor	R\$ 79,00
---------	--	-------------	---	-------	-----------

Nota 1: Em caso de não incluso o valor será repassado ao cliente, onde a cobrança será adicionada ao valor do frete por rota, acrescido dos impostos e taxa de administração correspondentes.

Nota 2: O valor acima referenciado poderá sofrer alterações desde que hajam revisões nas tarifas das concessionárias dos serviços.

PROPOSTA COMERCIAL

Nº PTRANS 0046-19 REV. 02

Nota 3: O valor em destaque tem como base Reais por veículo, considerando dias úteis. Para operações que ocorram em sábados, domingos e feriados, as tarifas repassadas serão aquelas descritas para estes dias, de acordo com as concessionárias dos serviços.

j) FRANQUIA PARA CARREGAMENTO / DESCARREGAMENTO DO PRODUTO:

Franquia (em horas)	4	Valor por hora parada (em R\$)	Cavalo Mecânico	50,00
			Semi-Reboque	

Nota: Será considerada a partir da chegada do veículo no local de carga ou descarga.

k) DIÁRIA:

Valor por Carreta / CONTAINER (em R\$)	1.200,00
--	----------

Nota: Será cobrado a partir da quarta hora, após a franquia destacada no item anterior, caso os equipamentos fiquem no local indicado para carregamento ou descarregamento.

l) FRETE MORTO:

Valor por Carreta / CONTAINER (em R\$)	O mesmo valor do frete.
--	-------------------------

Nota: Será cobrado caso o frete seja agendado e não seja cancelado dentro das 12 h que antecedem à programação.

m) SERVIÇOS ADICIONAIS:

Item	DESCRIÇÃO	VALOR
1	COLETA ANTECIPADA NO GLV – DIAS DÁVILA	R\$ 680,0
2	PRÉ STACKING NA JOSÉ RUBEM PARA ABERTURA DE GATE (LIMITE DE 2 DIAS)	R\$ 880,00

Nota 1: Na hipótese de ocorrência de serviços distintos aos explicitados nesta proposta, os valores destacados na planilha de serviços adicionais serão aplicados, de maneira que complementem a boa execução dos serviços principais ora contratados.

Nota 2: Havendo necessidade de outros serviços que não estejam referenciados na tabela acima, os mesmos deverão ser previamente negociados antes da sua execução pela José Rubem.

n) CUSTOS ADICIONAIS:

Caso hajam informações incorretas fornecidas por parte do contratante, quanto a dimensões, quantidades, locais de coleta/entrega e equipamentos, os custos e estadias dos equipamentos utilizados serão repassados ao mesmo.

o) PRAZO PAGAMENTO DA FATURA/NOTA FISCAL:

Em dias	15
---------	----

A partir da data de emissão da fatura /nota fiscal

p) DESPESAS ADMINISTRATIVAS:

As despesas administrativas advindas de solicitações específicas da parte do cliente, tais como envio de documentos via Sedex, cópias adicionais de documentos autenticados, devolução de numerário via DOC ou TED e outros semelhantes, serão repassadas integralmente ao mesmo.

q) JUROS:

Sobre as quantias devidas e não pagas na data do seu vencimento incidirão multa moratória de 5% (cinco por cento) mais juros de mora de 4% (quatro por cento) ao mês, calculados pro-rata-die, nestes não inclusa a correção monetária, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

r) VALIDADE DESTA PROPOSTA:

PROPOSTA COMERCIAL

Nº PTRANS 0046-19 REV. 02

30/12/2019

Após este período os preços sofreram majoração considerando as variações de custos de mão de obra, combustível, frete de autônomos e demais custos que afetam o preço dos serviços ofertados.

Nota 1: Caso, ainda antes da data acima indicada, houver significativo aumento dos custos que compõem os preços apresentados e que provoquem desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços, reservamo-nos o direito de reajustar a presente proposta mediante aviso prévio.

Nota 2: Toda vez que o aumento acumulado do óleo diesel seja igual ou superior a 5%, aplicar-se-á reajuste automático no frete, tendo como índice, o correspondente a 40% do aumento. Subsequentemente, será iniciado novo período de acumulação de aumentos até atingir o gatilho de 5% ou a data de reajuste definida na presente proposta.

Atenciosamente,

Jalton A. Santos
Coordenador Comercial

Condições Gerais:

Política Ambiental da empresa:

Cientes: Atender as expectativas atuais dos nossos clientes no segmento de transporte, agenciamento e despacho aduaneiro, sendo criativos, desenvolvendo produtos e buscando continuamente a melhoria da eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança. **Pessoas:** motivar e capacitar pessoas para gerir os processos da organização e conscientizá-las sobre a necessidade de uma melhoria contínua da eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança. **Fornecedores:** selecionar fornecedores que atendam as prioridades da organização e que com elas estejam comprometidas. **Meio Ambiente:** Gerenciar os impactos ambientais decorrentes de nossas atividades e serviços, visando à prevenção da poluição e respeitando a legislação e normas ambientais aplicáveis. **Comunidade:** adotar ações de apoio à comunidade, resguardando-a dos impactos ambientais causados pelas nossas atividades e serviços, visando à preservação dos recursos naturais. **Saúde e segurança:** proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os envolvidos com os processos operacionais, garantindo proteção às pessoas e as propriedades, priorizando a melhoria na qualidade de vida. **Acionistas:** Crescimento contínuo da organização obtendo resultados satisfatórios e comprometimento com o Sistema de Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança.

Programação de carregamento

É necessário que a contratante informe a José Rubem data e hora do carregamento com no mínimo de **02 dias úteis** de antecedência.

Relatórios de acompanhamento do carregamento

A José Rubem poderá emitir relatório descritivo do transporte rodoviário originado desta proposta sem custo adicional para o contratante desde que solicitado pelo mesmo.

Provisões técnicas, operacionais e especiais.

A José Rubem compromete-se a executar os serviços aqui descritos com os equipamentos adequados e específicos para o objeto desta proposta. Em caso de falha mecânica, sinistros e outras eventualidades a José Rubem compromete-se a enviar outro equipamento a título de substituição.

Exigências de segurança:

A José Rubem compromete-se a executar os serviços aqui descritos com total segurança no que se refere à mão de obra e equipamentos conforme legislação vigente.

Garantia da capacidade de carga:

A José Rubem Garante que os equipamentos estão de acordo com a especificação de peso informada previamente pelo cliente e em conformidade com a atual legislação.

Falhas do desempenho:

A José Rubem compromete-se, a cumprir com as exigências pré-estabelecidas nesta proposta a partir do momento de sua assinatura por parte da contratante.

PROPOSTA COMERCIAL

Nº PTRANS 0046-19 REV. 02

Eventuais falhas /ou não conformidades serão tratadas através do sistema de qualidade ISO 9001/2008 e devidamente reportadas ao contratante juntamente com a solução.

Conformidade com as leis e regulamentações locais:

A José Rubem compromete-se, a cumprir todas as leis municipais, estaduais e federais referente ao transporte rodoviário de cargas dentro do território nacional.

Termo de Sigilo e Confiabilidade:

As informações aqui contidas são de interesse único e exclusivo da José Rubem e da contratante sendo que esta concorda em respeitar todos os termos de sigilo e confidencialidade destas informações a partir do momento de recebimento mesmo sem a assinatura confirmando aceite desta proposta.

Rescisão contratual

Esta proposta tem vigência de acordo com o item "VALIDADE DESTA PROPOSTA" a partir da data da aprovação da mesma podendo, no entanto ser rescindida por qualquer uma das partes contratantes a qualquer tempo, desde que a parte que assim desejar comunique à outra sua intenção por escrito no prazo mínimo de 30 dias, independentemente do pagamento de quaisquer multas ou indenizações e ou de quaisquer títulos.

Situações de emergência:

Em caso de sinistro o contratante deverá entrar em contato com a José Rubem no telefone **0800-2843300**.

Cruzamento de fronteiras

Os preços e condições mencionados nesta proposta são válidos apenas para o transporte rodoviário de cargas dentro do território nacional conforme rota pré-estabelecida.

Perda da carga ou diferenças de peso

Caso seja constatada uma diferença de peso declarado na nota fiscal bem como perda parcial da carga no local de entrega a José Rubem compromete-se a colaborar com as investigações sobre as causas mediante comprovação do ocorrido pelo contratante.

Procedimento para cargas refrigeradas:

A José Rubem compromete-se a executar os procedimentos descritos pela Agencia Marítima em se tratando de transporte rodoviário de cargas com temperatura controlada acondicionadas em CONTAINER'S Reefer equipados com Gen Set.

Limpeza e inspeção das unidades de carga:

A José Rubem compromete-se a verificar juntamente com o terminal as condições gerais da unidade de carregamento registrando a real situação do equipamento.

Problemas na qualidade do produto:

A José Rubem não se responsabilizará por qualquer perda ou alteração das características do produto uma vez lacrado pelo cliente na unidade transportadora.

Metas e programas de melhoria

A José Rubem está disposta a acatar programas de metas e melhoria dos processos logísticos. Entretanto, caso seja necessário algum tipo de investimento a José Rubem se reserva ao direito de renegociar o frete com o cliente.

Descrição das espécies:

Container 20 Box dry	Container 40 Box dry	Container 40 HC
Container 20 OT	Container 40 OT	Isotank
Container 20 FR	Container 40 FR	Iso vazio
Container 20 Reefer	Container 40 Reefer	Outros
Carreta Carga Seca 27 Ton PBT Carreta Especial	Truck 12 Ton PBT	Utilitário até 300 Kgs